



DECRETO MUNICIPAL Nº 71 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Considerando a transição administrativa e necessidade de providências afins;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 07 à 31 de dezembro de 2016.

§1º- No período referido todas as Gerencias Municipais, à exceção dos setores contábeis e financeiro, deverão manter sistemas de plantões e/ou revezamento a fim de não prejudicar o atendimento aos munícipes.

§2º- Ficam mantidos dentro da normalidade todos os serviços considerados essenciais.

§3º- Todos os setores da administração deverão manter expediente interno visando tomada de providências efetivas para a manutenção do serviço público e para a Transição Administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado em	05/12/2016
No Jornal	Quero MS
Edição nº	5955
	mat. 674 Janic

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL